



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 13 À 19 DE AGOSTO DE 1997

Nº 553

PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.227, de 11 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 196/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 114.613,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

2.00 - Gabinete do Prefeito	
2.04 - Entidades Supervisionadas	
16.91.020 - 1.175 - Programação a Cargo da Superintendência de Transportes Públicos - STP	
3211.01- ORD - Pessoal e Encargos Sociais	RS 114.613,50
Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.	
13.00 - Coordenadoria de Comunicação Social	
13.01 - Divulgação	
03.07.021 - 2.113 - Unidade de Apoio Administrativo	
3111.01 - ORD - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 114.613,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de Agosto de 1997.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.228 de 11 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 196/97,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS114.613,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

- 2.1 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas
- 2.1.1- Superintendência de Transportes Públicos - STP

16.91.021-2.005 - Diretoria Administrativa Financeira	
3111.01 - ORD - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 31.000,00
3111.03 - ORD - Outras Despesas Variáveis	RS 440,00
3251.00 - ORD - Inativos	RS 3.173,50

16.91.571 - 2.008 - Planejamento e Execução da Política de Transportes Públicos	
3111.01 - ORD - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 80.000,00

TOTALRS 114.613,50

Art.2º - As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto Nº 3.227, de 11 de agosto de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de agosto de 1997.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.230 de 13 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 201/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 82.922,07 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.00 - Secretaria da Saúde	
10.04 - Entidades Supervisionadas	
13.75.428- 2.188- Programação a Cargo do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3211.02 - ORD - Outras Despesas Correntes	RS 82.922,07

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.00 - Secretaria da Saúde	
10.02 - Fundo Municipal de Saúde	
13.07.021 - 2.054 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - ORD - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
13.75.428- 1.170 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4110.00 - ORD - Obras e Instalações.....	R\$ 32.922,07
TOTAL.....	R\$ 82.922,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 1997.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

José Eymard Moraes de Medeiros
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.231, de 13 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 201 /97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.922,07 (oitenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
 Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
 Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
 ACESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

José Wellington J. Moreira
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
 Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110
 PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

dois mil, novecentos e vinte e dois reais, sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.01 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
10.1.2 - Instituto Cândida Vargas	
13.07.021- 2.003- Coordenadoria de Administração e Finanças	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 47.922,07
13.75.428- 2.004- Coordenadoria Médico Assistencial	
3132.00 - ORD - Outras Serviços e Encargos.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 82.922,07

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do recurso transferido através do Decreto Nº 3.230, de 13 de agosto de 1997

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 13 de agosto de 1997.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.232 de 13 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 211 /97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

7.00 - Secretaria da Infra-Estrutura	
7.04 - Administração Geral	
03.07.021 - 2.069 - Ampliação, Restauração e Conservação de Próprios Municipais	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 70.000,00
4110.00 - ORD - Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação da dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

7.00 - Secretaria da Infra-Estrutura	
7.01 - Serviços Públicos	
13.76.449 - 1.286 - Sistema de Esgotamento Sanitário na Periferia Urbana	
4110.00 - ORD - Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
10.58.456 - 1.291 - Dragagem e Despoluição e Infra-Estrutura Urbana do Vale do Rio Jaguaribe/Timbó	
4110.00 - ORD - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 1997

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMIENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

Potengi Holanda de Lucena
POTENGI HOLANDA DE LUCENA
 Secretário da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 3.233, de 13 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 213 /97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.00 - Secretaria da Saúde	
10.04 - Entidades Supervisionadas	
13.75.428 - 2.154 - Programação a Cargo da Fundação de Saúde do Município - FUSAM	
3211.02 - ORD - Outras Despesas Correntes	RS 525.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.00 - Secretaria da Saúde	
10.02 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.427 - 1.318 - Comunidades Solidárias (Programa do Leite)	
3120.00 - ORD - Material de Consumo	RS 525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 1997.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.234, de 13 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 213 /97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.01 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
10.1.1 - Fundação de Saúde do Município - FUSAM	
13.75.428 - 2.002 - Atendimento Médico Hospitalar executado no Hospital Municipal	
3131.00 - ORD - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 525.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do recurso transferido através do Decreto Nº 3.233, de 13 de agosto de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 1997.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.235, de 15 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 213 /97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.01 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
10.1.1 - Fundação de Saúde do Município - FUSAM	
13.75.428 - 2.002 - Atendimento Médico Hospitalar executado no Hospital Municipal	
3131.00 - ORD - Remuneração de Serviços Pessoais	RS 175.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do recurso transferido através do Decreto Nº 3.210, de 23 de julho de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de agosto de 1997.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.236 de 15 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 202 /97,

DECRETA:

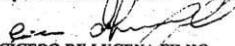
Art. 1º - Fica anulada no valor de **RS 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** a dotação orçamentária transferida da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, destinada a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.229, de 11 de agosto de 1997, na forma abaixo discriminada:


9.01 - Secretaria da Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas	
9.1.1 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
08.48.247 - 2.004 - Programa de Incentivo Fiscal a Cultura	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	RS 750.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de agosto de 1997


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


NERCALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 3.238 de 19 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 220/97,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) para reforço da dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Diretoria Administrativa Financeira	
01.01.021-2.042 - Administração Geral da Câmara	
3132.00 - ORD - Outros Serviços e Encargos	R\$ 390.000,00


Art.2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Diretoria Administrativa Financeira	
01.01.021-2.042 - Administração Geral da Câmara	
3192.00 - ORD - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 390.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 1997


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.239 de 19 de agosto de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 223/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.00 - Secretaria das Finanças	
06.01 - Gabinete do Secretário	
03.07.021-2.022 - Manutenção da Estrutura Administrativa	
3111.02 - ORD - Diárias	R\$ 15.000,00
06.03 - Administração Tributária	
03.08.030-2.021 - Administração Fiscal e Tributária	
3111.02 - ORD - Diárias	R\$ 15.000,00

18.00 - Encargos Gerais do Município

18.02 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
15.84.492 - 2.118 - Contribuição para Formação do PASEP	
3280.00 - ORD - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


18.00 - Encargos Gerais do Município	
18.02 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
03.08.021-2.119 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3292.00 - ORD - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 130.000,00

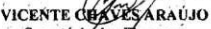
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
 Secretário de Planejamento



VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1236/97

Em, 02 de junho de 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 469/SEDEC, de 15.05.97,

RESOLVE: nomear PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 24.175-0, para exercer o cargo de DIRETOR, símbolo DAS-3, IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.888-3, JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 4.153-0, e DALVACI RODRIGUES PESSOA LIRA, matrícula nº 8.183-3, para exercerem o cargo de DIRETOR ADJUNTO, símbolo 80% DAS-3, na Escola Municipal João Monteiro da Franca, classe A, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC). (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


PORTARIA Nº 1297/97

Em, 01 de julho de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear EDNA STOYANOVITH CAVALVANTI, para exercer o cargo, em Comissão de Secretária, Símbolo DAS-3, da Fundação de Saúde do Município-FUSAM. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1372/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60

incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ALBA MARIA BRANDÃO CALAÇA, para exercer o Cargo, em Comissão de Chefe de Seção, Símbolo DAI-1, da Assessoria Militar.

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1373/97


EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VIII do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar CIRLENE WANDERLEY LACERDA, do Cargo de Secretária, Símbolo DAS-3, da Vice-Prefeitura.

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/97

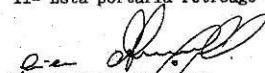
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VIII do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JASSON CAVALCANTI DE MELO, matrícula nº 7.118-8, do Cargo de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura.

II - Está portaria retroage 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/97

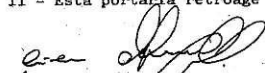
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII do artigo 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.321-4, do Cargo de Gerente do Núcleo de Transportes, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Infra-Estrutura.

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/97

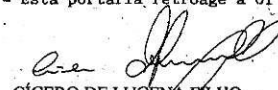
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 569/SEDEC, de 11.06.97,

RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 24.439-2, DIRETORA, ELIANE CABRAL DO N.

LISBOA, matrícula nº 15.695-7 e VERALUCIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 25.853-1, DIRETORAS ADJUNTAS, do Centro Educacional Municipal João XXIII da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

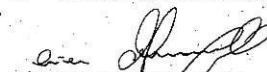
PORTARIA Nº 1377/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme ofício nº 569/SEDEC, de 11.06.97,

RESOLVE: exonerar RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 17.481-5, do cargo de DIRETORA, MARILENE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 17.477-7, MARTA LÚCIA HENRIQUE MESQUITA, matrícula nº 8.353-4 e JOSELANDA ANDRADE BATISTA, matrícula nº 7.397-1, do cargo de DIRETOR ADJUNTO, na Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

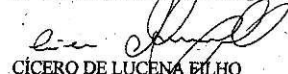
PORTARIA Nº 1378/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 499/SEDEC, de 23.05.97,

RESOLVE: exonerar RENÉ TORRES MACIEL, matrícula nº 16.135-7, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETARIA ESCOLAR, símbolo 40% DAS-3, na Escola Municipal Ubirajara Pinto Rodrigues, classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

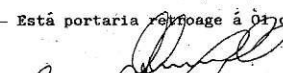
PORTARIA Nº 1379/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 632/SEDE de 02.07.97,

RESOLVE: exonerar, a pedido, JOSÉ ELIAS ALUIM DE SOUZA, matrícula nº 7.359-8, do cargo de DIRETOR, na Escola Municipal Sta. Angela, Classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Está portaria retroage a 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

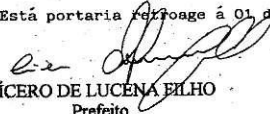
PORTARIA Nº 1380/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 632/97, de 02.07.97,

RESOLVE: designar CREUZA MARIA EUGENIO, matrícula nº 8.017-9, para exercer o cargo de DIRETORA, SÍMBOLO 80% DAS-3, na Escola Municipal Sta. Angela, Classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1381/97

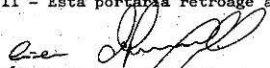
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear PAULO RUBENILDO BRAZ, matrícula nº 14.581-5, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo de Transportes, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Infra-Estrutura.

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/97

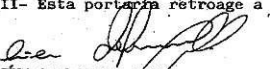
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.321-4, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/97

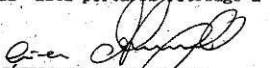
-Em 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear JOSELOURDES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária, Símbolo DAS-3, da Vice-Prefeitura.

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/97

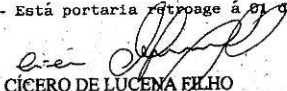
EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme ofício nº 569/SEDEC, de 11.06.97,

RESOLVE: nomear MARIA DO SOCORRO NEVES, matrícula nº 17.444-1, para exercer o cargo de DIRETORA, símbolo DAS-3 e MARILENE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 17.477-7, MARIA LÚCIA HENRIQUE MESQUITA, matrícula nº 8.353-4 e JOSELANDA ANDRADE BATISTA, matrícula nº 7.397 para exercerem o cargo de DIRETORAS

ADJUNTAS, símbolo 80% DAS-3, na Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão, Classe A, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), tendo em vista pleito eleitoral.

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

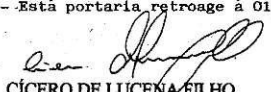
PORTARIA Nº 1385/97

EM 19 DE AGOSTO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conforme Ofício nº 569/SEDEC, de 11.06.97,

RESOLVE: nomear MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 24.439-2, para exercer o cargo de DIRETORA, símbolo DAS-2, ROZILDA ALVES FERNANDES, matrícula nº 8.025-0, ELIANE CABRAL DO N. LISBOA, matrícula nº 15.695-7 e VERALUCIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 25.853-1, para exercerem o cargo de DIRETORAS ADJUNTAS, símbolo DAS-3 no Centro Educacional Municipal João XXIII da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), tendo em vista pleito eleitoral.

II - Está portaria retroage à 01 de agosto de 1997.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

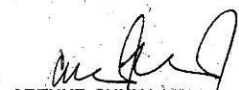
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/97

Em 14 de agosto de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, a servidora MARINALDA GAMA DORNELAS, matrícula nº 14.688-9, MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Walter Gomes de Araújo, de acordo com o item III do artigo 1º do Decreto 3.148/97 de 31.03.97, até ulterior deliberação.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 503/97

Em 14 de agosto de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 736/97-SEDEC, de 24.07.97,

RESOLVE: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO "DR. JOÃO MEIRA MENEZES"-ASPAN, a servidora MARIA ELICIONÉIA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 10.668-8, PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o item VII do artigo 1º do Decreto 3.148/97 de 31.03.97, até ulterior deliberação.

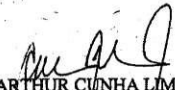

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 520/97

Em, 18 de agosto de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 6.286/97,

RESOLVE: conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a PEDRO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 18.015-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o §1º, inciso III, artigo 206, combinado com o inciso III, artigo 207 da Lei nº 2.380/79, e inciso I, artigo 40 da Constituição Federal.


ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COCPCL

E X T R A T O

INSTRUMENTO: Contrato de locação de 02(dois) caminhões (1(hum) caminhão guindaste e 1(hum) caminhão 3/4, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

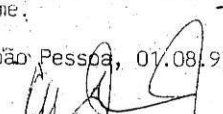
PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e as firmas CASA FORTE ENGENHARIA LTDA e CARLOS HENRIQUE MELO DE GÓES.

PROCESSO : Convite nº 019/97.

VIGÊNCIA : da data da assinatura do Contrato até o último dia do corrente exercício.

SIGNATÁRIOS: Dr. Arthur Cunha Lima, Exmº Sr. Secretário de Administração e Helene Ramalho de Farias, sócia gerente da Casa Forte Engenharia e o Sr. Carlos Henrique Melo de Góes, sócio gerente da firma do mesmo nome.

João Pessoa, 01.08.97


ARTHUR CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E X T R A T O

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, para fornecimento de 7.500 quantinhas destinadas aos alunos bolsistas do Projeto Oficina Escola / Secretaria de Educação.

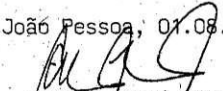
PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Trattoria Di Torino Com. de Alimentos e Bebidas Ltda.

PROCESSO : Convite nº 063/97.

VIGÊNCIA : da data da assinatura do Contrato até o dia 31.12.97.

SIGNATÁRIOS: Dr. Arthur Cunha Lima, Exmº Sr. Secretário de Administração e o Sr. Evaristo José Braga Cavalcanti, Sócio Gerente da firma.

João Pessoa, 01.08.97


ARTHUR CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E X T R A T O

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços para aquisição de ataúdes tipo popular, com traslado, velório, etc., destinados à Secretaria de Trabalho e Promoção Social/SETRAPS.

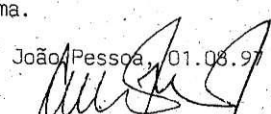
PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Funarária Caminho do Céu Ltda.

PROCESSO : Convite nº 068/97.

VIGÊNCIA : 150 dias(5 meses), a partir da data da assinatura do Contrato.

SIGNATÁRIOS: Dr. Arthur Cunha Lima, Exmº Sr. Secretário de Administração e a Srª Gilvaneide da Silva Leandro, Sócia Gerente da firma.

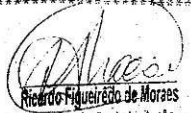
João Pessoa, 01.08.97


ARTHUR CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93. TORNA PÚBLICO A H O M O L O G A Ç Ã O DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇU. UNIT.	PÇU. TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	02/97	DIGITE(Carlos Alberto Fernandes de Queiroga)	Carteiras Escolares tipo universitária (unid.)	5.000	14,90	74.500,00	74.500,00
	08/97	REAL PUBLICIDADE LTDA	Confecção e aposição de adesivos para a Protas de táxis da Capital(un)	T.440	48,55	69.912,00	69.912,00
CONVITE	065/97	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA (Micro Empresa)	Sonorização do Projeto Festa das Neves, no período de 27.07. a 05.08, conforme especificações no Edital.	001	20.800,00	20.800,00	20.800,00
CONVITE	067/97	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA (Micro Empresa)	Iluminação do Projeto Festa das Neves, durante o período de 27.07 a 05.08/97.	001	8.700,00	8.700,00	8.700,00
CONVITE	070/97	MICROLASO TECNOLOGIA LTDA	Zip Drive 100MB-Externo(Backup de Imagens e Transparência de Sistemas)	001	555,00	555,00	555,00
		INSIDE INFORMÁTICA LTDA	Impressora Jato de Tinta Color, 1.440 DPI (unid.)	001	995,00	995,00	995,00
			Microcomputador Notebook Pentium 133 MHz, 16MB de RAM, HD de 1.2MB, 01 Drive Modem 28.8 KBPS, tela matriz ativa c/placa de vídeo 2MB. Servidor de banco de dados Pentium Pro 200 MHz, 64 MB de RAM, HD de	002	5.446,00	5.446,00	10.892,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
			4.0 GB SCSI, Floppy Drive de 1.44MB, Drive CD ROM 8X, placa Fax Modem 33.6 Kbps, placa de vídeo 2MB, placa NE 2000 padrão ETHERNET, monitor de 17", SVGA color 0.28 DPI NE, teclado 102 WIN 95, Mouse. Terminais diskless pentium 133 MHz, standart, c/rom de boot-plac 2000	001 007	8.249,00 1.398,00	8.249,00 9.786,00	9.786,00
CONVITE	062/97	CONFIARI COM. E REP. LTDA	Flanela grande (unid.) Envelope ofício branco (unid.) Fita crepe-45MMx60MM (unid.) Fita adesiva - 12MMx30MM(unid.) Mina grafite 9MM(cx.c/mínimo 12) Mina grafite 7MM(cx.c/mínimo 12) Mina grafite 5MM(cx.c/mínimo 12) Envelope papel madeira peq.(un) Capa plástica transparente para encadernação (unid.) Capa plástica azul p/encadernação Capa plást. p/encadernação(preta) Capa plást. p/encadernação(verm) Cesto para lixo (unid.) Cole plástica 90 grs (unid.) Desinfetante p/banheiro c/500 G, caixa c/no mínimo 12 unid.(cx) Esquadro 45 x 60cm (par) Naftalina (saco) Papel A4 (caixa) Papel higiênico perfumado branco (fardo) Papel ofício 400 (caixa) Papel xerox duplo-carta(caixa) Pasta c/elástico, fechada(unid.) Transparência p/impressora jato de tinta (caixa)	014 500 006 020 006 006 006 400 200 200 200 010 020 006 002 001 005 002 006 003 060 003	1,40 0,06 3,75 0,60 17,00 15,00 14,00 0,12 0,40 0,40 0,40 0,40 2,20 0,65 8,50 15,00 1,20 65,00 38,00 69,00 90,00 0,55 95,00	19,60 20,00 22,50 12,00 102,00 90,00 84,00 48,00 80,00 80,00 80,00 22,00 13,00 51,00 30,00 1,20 325,00 76,00 414,00 270,00 33,00 285,00	2.801,05
CONVITE	072/97	MARBUL-INDUSTRIAL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Coturno em vaqueta c/lona e cadarço (par) Tênis leves p/prática de esportes (par)	337 337	34,90 22,90	11.626,90 7.683,30	19.310,10
CONVITE	073/97	PANIFICADORA SENHOR DO BONFIM LTDA	Pão francês de 50 grs (unid.) Leite pasteurizado tipo C (unid.)	30.000 17.000	0,16 0,76	5.080,00 13.028,00	16.008,00
 Ricardo Figueiredo de Moraes Pres. Comissão de Licitação							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	062/97	ART VENDAS COM. E REP. LTDA	Copo descartável p/café(cx.com no mínimo 3.000 unidades Escalímetro (unid.) Cartucho p/impressora deshjet 680 colorido (unid.) Cartucho p/impressora deshjet 680 preto (unid.) Fita corretiva p/máquina Olivet ET 112 (unid.) Fita corrigível p/máquina Olivet ET 112 Formulário contínuo 132 colunas, 1 via branco (caixa) Formulário contínuo, 132 colunas, 1 via pautado (caixa) Formulário contínuo 132 colunas, 2 vias, branco (caixa) Formulário contínuo 132 colunas, 2 vias, pautado (caixa) Formulário contínuo 132 colunas, 3 vias, branco (caixa) Formulário contínuo 132 colunas, 3 vias, pautado (caixa) Álcool 96GL c/1000ML (litro) Pasta suspensa (unid.) Sabão em pó c/500 gramas (unid.) Papel higiênico, branco, folha simples, c/40M (fardo) Pano de prato (atoalhado)unid. Tinta p/carimbo-azul (unid.) Tinta p/carimbo-preta (unid.) Grampo p/grapeador, cx. c/5.000 unid., 26/6 Estilete pequeno (unid.) Corretivo líquido (caixa) Bobina p/máq. de calcular (unid.) Envelope papel madeira, médio(un) Copo descartável p/água-cx.c/2000	004 003 010 020 020 024 002 004 002 002 002 002 002 024 110 018 004 020 010 010 010 026 002 015 500 006	12,40 4,20 74,00 68,00 1,85 13,70 74,80 77,30 73,00 73,00 110,00 118,00 2,15 0,70 0,95 15,50 1,40 2,45 2,45 1,40 0,95 7,50 0,49 0,14 24,50	49,00 12,60 740,00 1.360,00 37,00 328,80 149,60 309,20 146,00 146,00 220,00 236,00 51,60 77,00 17,10 62,00 28,00 24,50 24,50 14,00 24,70 15,00 7,35 70,00 147,00	3.776,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	070/97	INSIDE INFORMÁTICA LTDA	Scanner color de mesa c/resolução mínima de 4.800 DPI	001	995,00	995,00	
CONVITE	062/97	FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL (VIA BRASIL)	Papel jornal (caixa)	002	39,50	79,00	
			Água sanitária c/1000ML	060	0,50	30,00	
			Vassoura piaçava (unid.)	010	1,90	19,00	
			Aromatizante p/ambiente (unid.)	020	4,96	99,20	
			Toalha de mão (unid.)	020	3,50	70,00	
			Régua de 40cm (unid.)	010	0,58	5,80	
			Borracha bicolor (caixa)	003	5,40	16,20	
			Lápis borracha (caixa)	002	8,35	16,70	
			Clips 00(cx.c/100unid.)	020	0,46	9,20	
			Borracha de nylon branca (caixa)	004	8,40	33,60	
			Clips nº 01(cx.c/100 unid.)	020	0,46	9,20	
			Clips nº 02(cx. c/100 unid.)	005	0,46	2,30	
			Envelope papel madeira grande(un)	600	0,19	114,00	
			Pastilha sanitária (unid.)	030	0,59	17,70	
			Óleo p/lustrar móveis c/1000ML	030	1,45	43,50	
			Régua de 30cm (unid.)	010	0,25	2,50	
			Sabão em barra-tablete c/200grs	020	0,25	5,00	
			Pano de chão algodão(saco int.)	020	1,50	30,00	
			Lapiseira 9MM(profissional)	004	8,90	35,60	
			Lapiseira 5MM(profissional)	014	8,00	112,00	
			Balde plástico cap. 20L (unid.)	009	4,90	44,10	
			Arq. plástico p/guardar projetos	060	4,35	261,00	
			Caneta esferográfica azul(unid.)	008	13,00	104,00	
			Caneta esferográfica prata(un)	002	13,00	26,00	
			Caneta esferográfica vermelha(un)	001	13,00	13,00	
			Detergente p/loça c/500ML(cx.)	003	11,00	33,00	
			Disket 3,5 formato (caixa)	020	9,90	198,00	
			Papel manteiga (rolo)	004	39,60	158,40	
			Papel vegetal (rolo)	010	50,00	500,00	
			Pasta AZ lombo fino-pequena(un)	030	3,20	96,00	
			Pasta AZ lombo fino-grande(un)	030	3,20	96,00	
			Pasta AZ lombo grosso pequena	030	3,20	96,00	
			Pasta AZ lombo grosso grande	030	3,20	96,00	
			Pasta classificadora (unid.)	010	0,80	8,00	
			Pasta p/formulário contínuo	030	3,30	99,00	2.840,00
		ARI VENDAS COM. E REP. LTDA	Lapiseira 7MM profissional	014	3,00	42,00	

GABINETE CIVILRESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, Convite nº 004/97, cujo objetivo é a locação de ônibus para viagens.

Firma Vencedora

- FM VIAGENS E TURISMO LTDA - no percurso João Pessoa/São Paulo/João Pessoa.

Valor - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Firma Vencedora

- FM VIAGENS E TURISMO LTDA - no percurso João Pessoa/Brasília/João Pessoa.

Valor - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Valor total da licitação R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

João Pessoa, 14 de agosto de 1997

ROBERTO SINVAL FERREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação, Convite nº 005/97, cujo objetivo é o fornecimento de passagens terrestre (ônibus), locais, regionais e nacionais.

Firma Vencedora

- FM VIAGENS E TURISMO LTDA - com o percentual de desconto de 0,04 (Zero, zero quatro por cento) de desconto das passagens.

João Pessoa, 18 de agosto de 1997

ROBERTO SINVAL FERREIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 206/97.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE.

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo com os seguintes nomes: Manoel Lopes de Macedo Neto, Luciana Emilia de Carvalho Torres Galindo Coutinho e Antonio Augusto Arroxelas, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade dos fatos oriundos da Comissão de Sindicância nº 002/97.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 18 de agosto de 1997.

JOSE EYMAR MORAES DE MEDITOS
Secretário de Saúde do Município